



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração no Estado do Mato Grosso do Sul
Gestão de Recursos - Orçamento, Finanças e Logística
Fiscalização de Contratos

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMÓVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA PGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP, PARA ATENDER A SRTb/MS.

PROCESSO: 10170.100894/2019-57

A União, por intermédio da **GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - GRA/MS**, com sede na Rua Pimenta Bueno, 139, Bairro Amambai, na Cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº 00.394.460/0218, com sede na Rua Pimenta Bueno, nº 139, Amambai, na cidade de Campo Grande/MS, CEP 79005-020, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0218-15, neste ato representada pelo Gerente Regional de Administração do Ministério da Economia em Mato Grosso do Sul Substituta, GRA/MS a senhora Sra. **RIANA CARLA DE SOUSA NUNES**, nomeada pela Portaria nº 502 de 18 de outubro de 2018, publicada no DOU de 19/10/2018, portadora da matrícula funcional SIAPE nº 1754803, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 14.846.479/0001-96, estabelecido na Av. Bandeirantes, 440, Bairro Amambai, Campo Grande/MS, neste ato representada pela Sra. **Maria Sônia Alonso Alves Pereira**, diretora, portadora da Carteira de Identidade nº **0.20*, expedida pela SSP/MS e inscrita no CPF nº ***.021.541-**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **03/12/2022 a 02/12/2023**.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

2.1. Valor da contratação:

Nº DO PREGÃO		Nº DO CONTRATO	VIGENCIA		DESCRIÇÃO			VALOR DA PRORROGAÇÃO (REVISÃO DOS CUSTOS)		
003/2018		07/2018	03/12/2018	02/12/2023				A PARTIR DE 03/12/2022		
ITEM GRUPO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	LOCAL DE EXECUÇÃO		POSTO	CARGA HORARIA	QUANT. DE POSTOS	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES	GARANTIA (5% do Valor)	
1	Contratação de serviços de limpeza e conservação de bens moveis e imoveis, com fornecimento de material	SEDE/SRT/ Campo Grande-MS.		ENCARREGADO	-	1,00	R\$ 19.306,79	R\$ 231.681,53	R\$ 17.633,48	
				SERVENTE	25h	3,00				
					40h	4,00				
		SRT/Dourados-MS.		SERVENTE	25h	1,00	R\$ 4.808,37	R\$ 57.700,38		
				SERVENTE	40h	1,00				
		SRT/Ponta Porã-MS.		SERVENTE	40h	1,00	R\$ 5.273,98	R\$ 63.287,79		
TOTAL GLOBAL:						11, 00	R\$ 29.389,14	R\$ 352.669,70		

2.2. O valor mensal da contratação é de R\$ 29.389,14 (vinte e nove mil trezentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 352.669,70 (trezentos e cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 17.633,48 (dezessete mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), correspondente 5% de seu valor total, no prazo e condições estipulados no edital.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

ÓRGÃO	UGR	EMPENHO	FONTE	PTRES	ND	PI
SRTE/MS	380940	2022NE000092	0180570001	204647	339037	S6409SRA

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO DIREITO À REPACTUAÇÃO

5.1. A Repactuação/2021 foi concedida, conforme Edital e Cláusula Sexta contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

7.2. E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Documento assinado digitalmente

RIANA CARLA DE SOUSA NUNES

Gerente Regional de Administração do Ministério da Economia em Mato Grosso do Sul Substituta

GRA/MS

Documento assinado digitalmente

MARIA SÔNIA ALONSO ALVES PEREIRA

Representante Legal

PGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP



Documento assinado eletronicamente por **Riana Carla de Sousa Nunes, Gerente Regional de Administração Substituto(a)**, em 01/12/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SONIA ALONSO ALVES PEREIRA, Usuário Externo**, em 01/12/2022, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29901131** e o código CRC **8BB8BD9C**.

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo de Contrato - Modelo para Pregão Eletrônico: Serviços Continuados com Dedicção Exclusiva de Mão-de-Obra
Atualização: Dezembro/2021

Referência: Processo nº 10170.100894/2019-57.

SEI nº 29901131